



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

GABINETE DO VEREADOR NIA VIP CAR

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

EMENTA: “Dispõe sobre a instalação e uso de sistemas de alto-falantes para comunicação de salva-vidas nas praias do município do Cabo de Santo agostinho, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO,

Art. 1º Fica autorizada a instalação de sistemas de alto-falantes nas praias do Município de Cabo de Santo Agostinho, destinados à comunicação dos salva-vidas com os banhistas.

Art. 2º Os sistemas deverão ser utilizados exclusivamente para: I – Alertas de risco, como correntezas e condições do mar; II – Orientações preventivas de segurança; III – Comunicação em emergências.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará: I – A localização dos equipamentos; II – O volume máximo permitido, respeitando normas ambientais e de sossego público; III – A capacitação dos profissionais responsáveis pelo uso.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa aumentar a segurança nas praias do município, permitindo comunicação rápida entre salva-vidas e banhistas. Situações como afogamentos, mudanças nas condições do mar e presença de perigos podem ser melhores controladas com o uso de alto-falantes, contribuindo para a prevenção de acidentes e preservação de vidas.


Claudenildo Rosa de Araújo
VEREADOR